



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 015 DE 28 DE fevereiro

DE 1.994.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.	
N.º 066 Livro 07	Folha 26 de 28 de 94
Hora 16.00	
Funcionário	

É nossa intenção viabilizar para Barra do Garças, toda infra-estrutura possível de acesso ao seu desenvolvimento. Dentro deste conjunto está a construção de uma Rodoviária interestadual de passageiros, terminal local, Duplicação da Avenida Ministro João Alberto, o complexo do Centro Administrativo Municipal e tantas outras obras de interesse público.

Como a Receita própria e repassada, não dá para cobrir essas despesas, a solução é lançar mão da Receita Imobiliária da municipalidade, através de alienação daqueles bens ociosos que podem se transformar numa fonte pequena, mas complementar de recursos para ocorrer as despesas com a realização desses objetivos.

Por isso que, buscando sempre administrar com a valiosa colaboração desse Poder Legislativo, estamos encaminhando, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade alienar o terreno onde foi construída a Prefeitura Municipal.

Como já enfatizamos, àquele imóvel hoje está ocupando uma Receita ociosa pois, com a construção do complexo administrativo Municipal se tornou desnecessária sua manutenção. Além do mais, trata-se de uma construção antiga e de poucas estruturas para outro aproveitamento. Já deu o que tinha de dar e, na visão arejada de seu construtor ela alcançou os objetivos esperados.

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/03/94
...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

02

Com tais justificativas, esperamos a aprovação do referido Projeto, para darmos início a licitação de praxe.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 28 DE fevereiro DE 1.994.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
066.07	Folha 26 de 28, 02, 94
Horas	16.00
Funcionário	

"Dispõe sobre alienação do imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Concorrência Pública, nos termos da Legislação em vigor, o terreno urbano de propriedade da municipalidade, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a rua Amaro Leite com 45,00m;
Lado direito: para o lote 08 e 15 com 60,00m;
Lado esquerdo: para a rua Waldir Rabelo com 30,50m;
Fundos: para a Avenida Ministro João Alberto com 14,70m e Praça Tiradente com 44,47m;
Área: 2.137,07 m².

Art. 2º - A alienação do imóvel poderá ser realizada por inteiro, ou por desmembramento, deste que não haja incompatibilidade de preços.

Art. 3º - Exclui-se da alienação a que menciona o art. 1º desta Lei as benfeitorias lá existentes, que deverão ser removidas e reaproveitadas em outros empreendimentos da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994

WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -

28

Linha de Divisa

16

7

15

8

Divisa

Linha de 60.00 MURU

ÁREA 2.089.07 m²

ANTIGA
PREFEITURA

30.50

44.47

14.70

AV. MINISTRO JOÃO ALBERTO

RUA AMARO LEITE

RUA WALDIR RABELO

PRAÇA

TIRADENTE

ÁREA INVADIDA 33.00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS M.T



SEÇÃO DE CONTROLE IMOBILIARIO

FOLHA ÚNICA

14/01/94

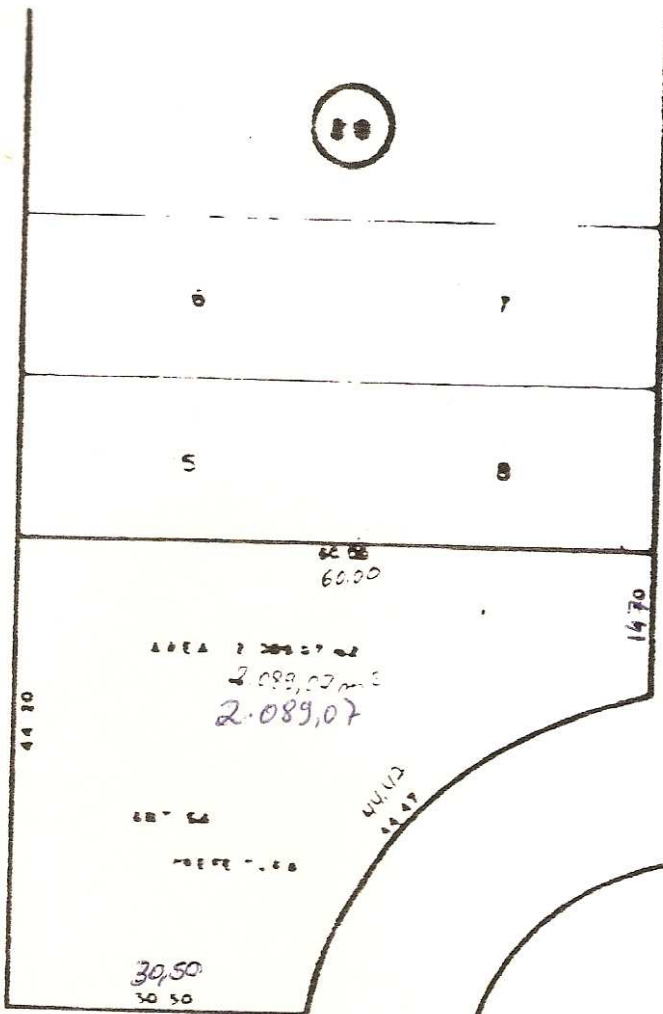
CENTRO

FERNANDO MEDEIROS

10

RUA AMARO LEITE

AV MINISTRO JOAO ALBERTO



RUA WALDIR FADEL

PRACA

TIRADENTE

Alcibades Estácio Paol
Chefe Seter de Topografia e desenho
Perf. 3068 - 01/Março 793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS M.T



SEÇÃO DE CONTROLE IMOBILIARIO

FOLHA ÚNICA

14/01/94

CENTRO

FERRAMENTAS



ESTADO DE MATO GROSSO

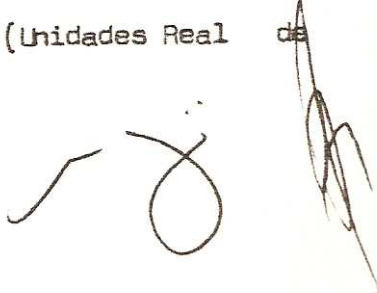
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, atendendo solicitação do Prefeito Municipal, reuniu-se para avaliar o terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal constante da Quadra nº 28 Lote sem denominação, antiga Prefeitura Municipal, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE : Para a Rua Amaro Leite com 45,00 m;
L.DIREITO : Para os Lotes nºs. 08 e 15 com 60,00 m;
L.ESQUERDO : Para a Rua Waldir Rabelo com 30,50 m;
FUNDOS : Para a Av.Ministro João Alberto com 14,70m. e Praça Tiradentes com 44,47m;
AREA : 2.137,07 m².

Após alguma discussão sobre o seu real valor, esta Comissão tomando por base o Mercado Imobiliário atual e local desta cidade, a localização do terreno visto situar-se na região central e comercial de Barra do Garças, resolveu por unanimidade avaliá-lo, excluindo as benfeitorias lá existentes, na quantia de 115 URV (Unidades Real de Valor) por m².





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

FL.02

R E S U M O:

AREA : 2.137,07 m².
LOCAL : Antigo prédio da Prefeitura Municipal
VALOR TOTAL : 245.763,05 URV.


Barra do Garças-MT, 01 de Março de 1.994


CESAR NATAL MAGINI

PRESIDENTE


GUILHERME FERNANDES DA SILVA JR.

MEMBRO


ELSON LOPES DOS SANTOS

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL, a qual analisou ser o mesmo legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafa oferece PARECER FAVORAVEL.

Sala das Sessões de Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças., 28 de fevereiro de 1994.


Ver. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator

Ver. ANTONIO FARIAS
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/02/94


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 015/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARIJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZOZIMO WELINGTON FERREIRA			

Presidente

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanimidade

Em sessão de *07/03/94*

Justo